

EDITAL Nº 005/2026

Seleção de Proposta para Cessão de Uso e Operação do Estúdio de Podcast do Elume -Centro Regional De Inovação

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Elume Parque Tecnológico, com sede na Rua Manuel Bernardes, s/n – Itaipava, Itajaí - SC, por meio da Invest Itajaí S/A, sua Entidade Gestora, torna público o presente edital para seleção de projeto para ocupação e operação do Estúdio de Podcast do ELUME, observando as normas aqui estabelecidas.

1.2. Para os efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) ELUME Centro Regional de Inovação: ambiente de inovação que promove cultura inovadora e empreendedora, conecta agentes do ecossistema, fomenta negócios inovadores e disponibiliza infraestrutura compartilhada para desenvolvimento de projetos de impacto regional.
- b) Estúdio de Podcast: espaço físico equipado com infraestrutura audiovisual destinada à gravação, transmissão e produção de conteúdos digitais em áudio e vídeo.
- c) Projeto de Conteúdo: conjunto estruturado de ações, programas, episódios, entrevistas ou produções audiovisuais com objetivos definidos, periodicidade e estratégia de comunicação.
- d) Ecossistema de Inovação: rede composta por startups, empresas, universidades, instituições públicas e privadas, empreendedores, criadores de conteúdo e demais atores relacionados à inovação, tecnologia, educação e economia criativa.
- e) Proponente: pessoa física ou jurídica responsável pela inscrição, gestão e execução do projeto submetido neste Edital.

1.3. Não fazem parte do escopo deste Edital conteúdos que possam ferir questões legais ou éticas, especialmente aqueles relacionados à discriminação, violência, desinformação, ilícitos, campanhas político-partidárias ou afronta à dignidade da pessoa humana.

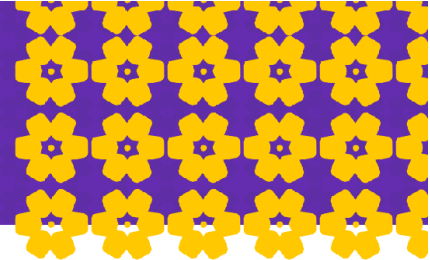
2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 01 (uma) pessoa física ou jurídica, para utilização do Estúdio de Podcast do ELUME, visando fomentar a produção de conteúdo, fortalecer o ecossistema regional de inovação, ampliar a visibilidade de startups e posicionar o ELUME como *hub* regional de mídia e inovação.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

3.1. Poderão participar deste Edital:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 anos;
- b) Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- c) Microempreendedores Individuais (MEIs);
- d) Startups, produtoras, universidades, coletivos e demais iniciativas relacionadas à comunicação, inovação, tecnologia e empreendedorismo.



3.2. Não poderão participar proponentes que:

- a) Estejam suspensos de contratar com a Administração Pública;
- b) Estejam em situação irregular perante órgãos competentes;
- c) Possuam histórico de utilização inadequada de espaços públicos ou privados relacionados à produção audiovisual;
- d) Desenvolvam conteúdos incompatíveis com os princípios institucionais do ELUME.

3.3. A participação no presente Edital implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste documento e em seus anexos.

4. ESTRUTURA DO ESTÚDIO

4.1 O espaço conta com 2 câmeras de alta definição 4k, 4 microfones condensadores, iluminação softbox, switcher digital, mesa de som de 8 canais, suporte de microfones, cabamentos XLR/P10, 2 pares led para iluminação cênica, 4 headphones de alta qualidade, 1 monitor de som, 1 ampliador de potência de headphones, TVs e infraestrutura para operação autônoma.

4.2 O ELUME poderá alterar, atualizar ou ampliar os equipamentos disponíveis, conforme necessidade e disponibilidade técnica.

5. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

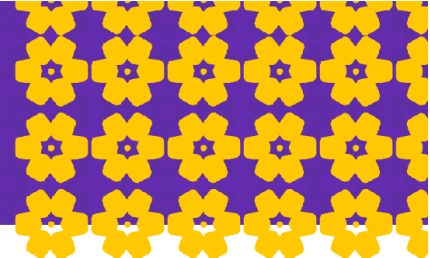
5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do e-mail contato@elumepark.com.br, mediante envio da proposta e documentação obrigatória, no período de 14/10/2026 a 17/11/2026. O modelo de inscrição será disponibilizado nos anexos deste edital.

5.2 O assunto do e-mail deverá conter: “EDITAL Nº 005/2026 – NOME DO PROJETO OU PROPONENTE”.

5.3. Da Documentação Obrigatória:

5.3.1. Para inscritos como Pessoa Física (PF): Os documentos obrigatórios para inscrição de Pessoa Física são:

- a) ANEXO I – Dados do Proponente;
- b) ANEXO II – Plano de Conteúdo e Ocupação;
- c) Documento oficial de identidade com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do responsável;
- d) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- e) Currículo resumido ou portfólio;
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- g) Declaração de Inexistência de Vínculo Impeditivo (modelo no Anexo I);
- h) Comprovação ou links de atuação na área de mídia, comunicação, inovação, educação ou economia criativa (ex: redes sociais, canais digitais, portfólio de produções).



5.3.2. Para inscritos como Pessoa Jurídica (PJ, MEI, Startup ou Empresa):

- a) ANEXO I – Dados do Proponente;
- b) ANEXO II – Plano de Conteúdo e Ocupação;
- c) Cartão CNPJ ativo;
- d) Contrato social ou Estatuto ou Certificado de MEI atualizado;
- e) Documento oficial de identidade com foto e CPF do representante legal;
- f) Comprovante de endereço da empresa ou do representante legal (últimos 90 dias);
- g) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
 - I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal/PGFN);
 - II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - III - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - IV - Certidões Negativas Estadual e Municipal.
- h) i) Portfólio da empresa ou links comprovando atuação no mercado cultural, audiovisual, inovação ou comunicação.

6. CONTRAPARTIDAS

6.1 São obrigações dos projetos selecionados:

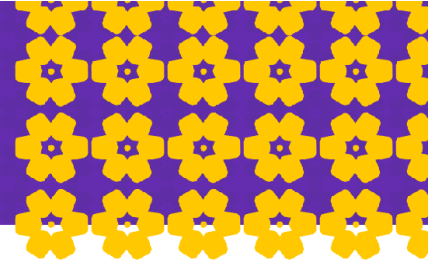
- a) Inserir a marca do ELUME nos materiais de divulgação e autorizar uso institucional de imagens e registros.
- b) Reverter ao ELUME o percentual de 5% (cinco por cento) da receita bruta arrecadada a título de patrocínio, publicidade, monetização de plataformas digitais ou contratos comerciais firmados para a veiculação de conteúdos produzidos nas dependências do Estúdio de Podcast;
 - I - O repasse do valor deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do recebimento da receita, acompanhado do respectivo relatório demonstrativo de faturamento e comprovante financeiro;
 - II - As regras detalhadas de apuração, prestação de contas e isenções constam nas Diretrizes de Monetização (Anexo III)
- c) Entregar ao ELUME, no mínimo, 04 (quatro) podcasts editados por mês;
- d) Divulgar os conteúdos produzidos em suas redes sociais e canais de comunicação;
- e) Garantir que os conteúdos produzidos possam conter tanto a marca da empresa/projeto quanto a marca do ELUME.

6.2 Não serão admitidos conteúdos que promovam discriminação, violência, desinformação, ilícitos ou afronta aos direitos fundamentais.

7. MONETIZAÇÃO

7.1 Será permitida a monetização, captação de patrocínio, veiculação de publicidade e realização de transmissões ao vivo pelos projetos selecionados, desde que respeitadas as diretrizes institucionais do ELUME e as regras descritas neste Edital.

7.2 As regras específicas sobre comercialização de cotas de patrocínio, limites de inserção publicitária, apuração de receitas e isenções constam detalhadamente no Regulamento Operacional e Diretrizes de Monetização (Anexo III).



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O processo de avaliação e seleção será realizado por Comissão Julgadora designada pela gestão do ELUME.

8.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas:

8.2.1. Habilitação Documental (Eliminatória): Análise do cumprimento dos requisitos de inscrição e envio de documentos (item 5.3).

8.2.2. Avaliação Técnico-MÉRITO (Classificatória): As propostas habilitadas serão avaliadas de 0 a 10 pontos em cada critério, conforme a tabela a seguir:

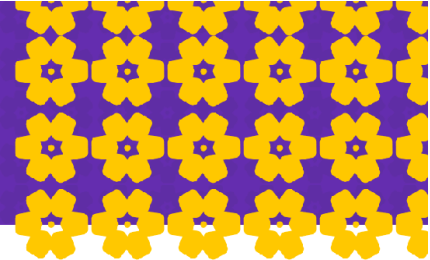
Critério	Descrição	Nota	Peso
1. Equipe e Experiência	Qualificação da equipe, experiência em comunicação, audiovisual, inovação ou economia criativa	0 a 10	2
2. Qualidade e Inovação do Conteúdo	Originalidade, criatividade, proposta de formato e relevância da linha editorial.	0 a 10	2
3. Alinhamento Temático ao Ecossistema	Grau de relevância e aderência aos eixos prioritários do ELUME (Inovação, Empreendedorismo, Educação, Tecnologia, Economia Criativa e Impacto Regional)	0 a 10	2
4. Estratégia de Divulgação e Alcance	Estratégias de comunicação, distribuição e crescimento de audiência	0 a 10	2
5. Sustentabilidade e Viabilidade	Capacidade de execução, continuidade e viabilidade operacional do projeto	0 a 10	2

8.3. Cálculo da Nota Final: A Pontuação Final (PF) será calculada pela média ponderada das notas atribuídas, aplicando-se a seguinte fórmula (soma dos pesos = 10; nota máxima = 10):

$$\text{Pontuação Final (PF)} = \frac{(N1 \times 2) + (N2 \times 2) + (N3 \times 2) + (N4 \times 2) + (N5 \times 2)}{10}$$

8.4. Régua de Pontuação: As notas de 0 a 10 serão atribuídas segundo os parâmetros:

- 0 a 3,0 (Insuficiente): Não atende aos requisitos mínimos do critério ou apresenta informações inconsistentes.
- 3,1 a 6,0 (Regular): Atende parcialmente ao critério, com lacunas na execução ou justificativa.
- 6,1 a 8,5 (Bom): Atende satisfatoriamente a todos os aspectos exigidos no critério.
- 8,6 a 10,0 (Excelente): Supera as expectativas, apresentando alto grau de maturidade, consistência e inovação.



8.5. Critérios de Desempate: Em caso de empate na Pontuação Final entre dois ou mais proponentes, o desempate ocorrerá observando-se a maior nota nos seguintes critérios, nesta ordem:

1. Alinhamento Temático ao Ecossistema (Critério 3);
2. Estratégia de Divulgação e Alcance (Critério 4);
3. Qualidade e Inovação do Conteúdo (Critério 2);
4. Proponente com sede comprovada no município de Itajaí/SC;
5. Sorteio público.

9. ÁREAS PRIORITÁRIAS E RESTRIÇÕES DE FINALIDADE

9.1. Em consonância com a missão do ELUME enquanto Centro Regional de Inovação, o alinhamento às áreas prioritárias abaixo será mensurado e pontuado no Critério 3 (Alinhamento Temático ao Ecossistema) da avaliação técnica (item 8.2.2):

- a) Inovação;
- b) Empreendedorismo;
- c) Educação;
- d) Tecnologia e transformação digital;
- e) Economia criativa;
- f) Impacto regional e desenvolvimento sustentável.

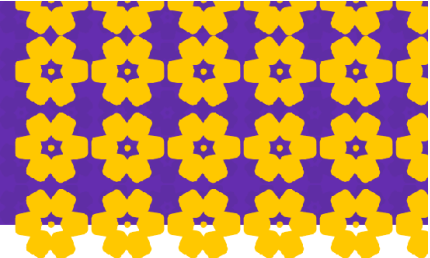
9.2. Não serão admitidas propostas que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Projetos sem aderência ao ecossistema de inovação;
- b) Conteúdos exclusivamente comerciais;
- c) Campanhas eleitorais ou político-partidárias;
- d) Produções sem finalidade educacional, cultural, científica ou de inovação;
- e) Conteúdos discriminatórios, ofensivos ou ilegais.

10. CRONOGRAMA

10.1 O processo de seleção e credenciamento seguirá o cronograma abaixo, podendo ser alterado pela gestão do ELUME mediante necessidade institucional, com divulgação prévia nos canais oficiais.

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	14/10/2026
Período de Inscrições	14/10/2026 a 17/11/2026
Homologação das Inscrições	20/11/2026
Resultado Preliminar	24/11/2026
Prazo para Interposição de Recursos	20/11/2026 a 23/11/2026
Divulgação do Resultado	27/11/2026
Assinatura do Termo de Cessão de Uso e Responsabilidade	A partir de 30/11/2026 em concordância entre as partes
Início das Atividades no Estúdio	Conforme agendamento junto ao ELUME



11. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO

11.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e receberá inscrições estritamente dentro do período delimitado no Cronograma (Item 10), não se configurando regime de fluxo contínuo.

11.2. A ocupação e operação do Estúdio de Podcast pelo proponente selecionado será formalizada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso e Responsabilidade, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses.

11.3. O referido instrumento poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja mútuo interesse e com base em avaliação conjunta de resultados pela gestão do ELUME, considerando a qualidade técnica, o cumprimento das contrapartidas e a conservação do espaço.

11.4. Caso o proponente selecionado solicite a rescisão, descumpra as cláusulas pactuadas, ou seja, desqualificado durante a vigência, o ELUME resguarda-se o direito de convocar os candidatos remanescentes, respeitando a ordem de classificação final deste processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O proponente é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.2. Todas as informações recebidas serão tratadas de forma confidencial pela gestão do ELUME.

12.3. A aprovação do projeto não gera vínculo empregatício ou societário entre o ELUME e os proponentes.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela equipe gestora do ELUME.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado, alterado ou suspenso por conveniência administrativa, sem direito a indenização aos participantes.

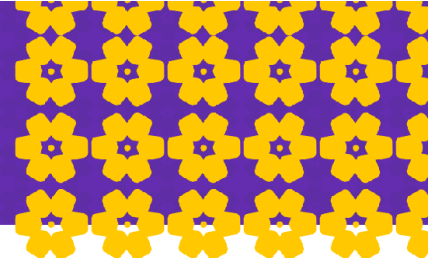
12.6. Dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@elumepark.com.br.

13. RESPONSABILIDADE CIVIL E JURÍDICA

13.1. Fica eleita a Invest Itajaí S/A como entidade responsável pela condução administrativa e operacional deste Edital, cabendo-lhe dirimir questões procedimentais e deliberar sobre casos omissos, observadas as disposições legais aplicáveis.

Itajaí, 14 de Outubro de 2026.

Níkolos Reis Moraes dos Santos
Diretor Presidente da Invest Itajaí
Elume Centro Regional de Inovação



ANEXO I – DADOS DO PROPONENTE E DECLARAÇÃO

1. Identificação do Proponente:

Nome Completo / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Nome do Representante Legal (se PJ):

E-mail institucional de contato:

Telefone / WhatsApp com DDD:

Endereço Completo (Rua, nº, Bairro, Cidade/UF, CEP):

Links de Redes Sociais / Website:

Função no Projeto (Apresentador, Produtor, Coordenador, etc.):

2. Lista de Verificação de Documentos Anexados (Checklist):

(Consulte o item 5.3 do Edital para a relação completa de documentos exigidos de acordo com a sua natureza jurídica - PF ou PJ).

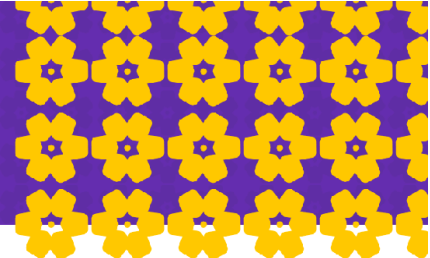
- ☐ [] Formulário de Inscrição (Anexo I) assinado
- ☐ [] Plano de Conteúdo e Ocupação (Anexo II)
- ☐ [] Documentos de Identificação / Atos Constitutivos
- ☐ [] Comprovante de Residência / Sede
- ☐ [] Certidões de Regularidade (conforme exigido para PF ou PJ no item 6.3)
- ☐ [] Portfólio / Comprovação de Atuação

Declaração de Inexistência de Vínculo Impeditivo e Aceitação do Edital:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, que conheço e aceito integralmente os termos do Edital nº 005/2026, e que a pessoa física/jurídica proponente não possui sanções ou impedimentos para celebrar a presente parceria/cessão de uso com o ELUME / Invest Itajaí S/A.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.

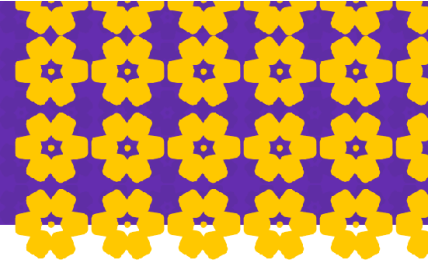
Assinatura do Proponente / Representante Legal



ANEXO II – PLANO DE CONTEÚDO E OCUPAÇÃO

(Modelo de Proposta Técnica a ser preenchido pelo proponente)

1. Identificação e Apresentação do Projeto
 - Nome do Projeto / Programa:
 - Resumo Executivo: *(Descreva o conceito geral da proposta, temática principal e proposta de valor em até 20 linhas).*
 - Alinhamento Temático com o ELUME: *(Explique como a proposta dialoga com inovação, empreendedorismo, tecnologia, educação ou economia criativa).*
2. Formato e Dinâmica do Conteúdo
 - Formato do Programa: *(Ex.: Entrevistas, mesa-redonda, painel temático, videocast, monólogo/aula).*
 - Perfil dos Convidados/Participantes: *(Quem serão as fontes entrevistadas e o critério de seleção).*
3. Público-Alvo e Alcance Pretendido
 - Perfil da Audiência: *(Segmento, faixa etária, área de atuação e interesses do público).*
 - Estimativa de Audiência e Impacto: *(Expectativa de visualizações, ouvintes e engajamento regional).*
4. Periodicidade, Cronograma e Ocupação do Estúdio
 - Frequência de Gravações: *(Ex.: Semanal, quinzenal).*
 - Duração Média por Episódio: *(Ex.: 45 a 60 minutos).*
 - Estimativa de Horas Semanais de Uso do Estúdio: *(Ex.: 4 horas por semana, incluindo montagem e desmontagem).*
5. Estratégia de Divulgação e Distribuição
 - Canais de Distribuição: *(Ex.: YouTube, Spotify, Apple Podcasts, etc.).*
 - Plano de Promoção e Redes Sociais: *(Estratégia de cortes/reels, posts, tráfego pago ou parcerias para expansão de audiência).*
6. Plano de Monetização (se aplicável)
 - Modelo Pretendido: *(Ex.: Venda de patrocínio, menções comerciais, monetização de plataforma ou projeto 100% institucional/sem fins lucrativos).*
 - Compromisso de Repasse: *(Declaração de ciência sobre o repasse de 5% sobre receitas comerciais ao ELUME).*
7. Equipe Técnica e Necessidades Operacionais
 - Membros da Equipe: *(Nomes e funções: apresentador, operador técnico, editor, social media).*
 - Demanda de Equipamentos: *(Confirmação de atendimento à infraestrutura descrita no Item 4.1 do Edital ou eventuais equipamentos extras próprios que serão utilizados).*
8. Contrapartidas Institucionais e Entregas ao ELUME
 - Plano de Entregas: *(Detalhamento de como serão disponibilizados os 4 episódios mensais editados ao ELUME e a inserção da marca/vinheta institucional).*
9. Portfólio e Links Relevantes
 - Links: *(Projetos audiovisuais anteriores, redes sociais ativas, episódios já gravados ou portfólio da equipe)*



ANEXO III – REGULAMENTO OPERACIONAL E DIRETRIZES DE MONETIZAÇÃO DO ESTÚDIO

1. Da Finalidade e Operação Técnica

- **1.1.** O Estúdio de Podcast do ELUME destina-se prioritariamente à gravação, captação, transmissão e produção de conteúdos digitais em áudio e vídeo focados em inovação, tecnologia, empreendedorismo, educação, economia criativa e impacto regional.
- **1.2.** A operação dos equipamentos audiovisuais (câmeras 4K, microfones, switcher, mesa de som e iluminação) é de inteira responsabilidade técnica do proponente selecionado, devendo ser operada por equipe qualificada.
- **1.3.** É proibida a alteração das configurações estruturais de cabeamento, desmontagem de periféricos ou instalação de softwares não autorizados nos computadores e equipamentos do estúdio.

2. Do Agendamento e Horários de Utilização

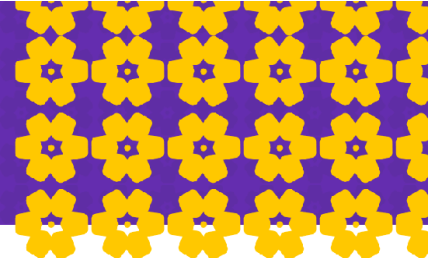
- **2.1.** As sessões de gravação e utilização do espaço deverão ser solicitadas com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** junto à equipe de gestão do ELUME.
- **2.2.** A utilização do estúdio deverá respeitar estritamente o horário regular de funcionamento do ELUME Centro Regional de Inovação.
- **2.3.** Cancelamentos, reagendamentos ou solicitações de horários extraordinários deverão ser comunicados com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**.

3. Da Conservação, Vistoria e Responsabilidade Patrimonial

- **3.1.** O proponente selecionado assume total responsabilidade civil, patrimonial e administrativa pela guarda, integridade e correto manuseio de toda a infraestrutura e equipamentos disponibilizados.
- **3.2.** Antes e após o término de cada sessão de uso, será realizado procedimento de vistoria simples (*check-in* e *check-out*) com o responsável técnico do proponente e a equipe designada pelo ELUME.
- **3.3.** Quaisquer avarias, quebras, perdas ou danos causados pelo uso indevido, negligência ou imperícia deverão ser reparados ou repostos pelo proponente por equipamento de especificação idêntica ou superior no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4. Das Regras de Convivência e Vedações

- **4.1.** É terminantemente proibido o consumo de alimentos, bebidas líquidas ou itens que possam derramar sobre as mesas de som, câmeras e consoles de gravação.
- **4.2.** É vedado fumar ou utilizar cigarros eletrônicos nas dependências internas do estúdio e do ELUME.
- **4.3.** Não será admitida a veiculação, captação ou transmissão de conteúdos incompatíveis com as diretrizes do Edital (campanhas eleitorais/partidárias, conteúdos discriminatórios, violentos, enganosos ou ofensivos aos direitos fundamentais).



5. Das Diretrizes de Monetização e Prestação de Contas

- **5.1.** A exploração comercial (patrocínios diretos, inserções publicitárias, *merchandising* ou monetização em plataformas de streaming) é permitida, incidindo o repasse obrigatório de **5% (cinco por cento)** da receita bruta apurada ao ELUME, conforme o item 7.1, alínea "b" do Edital.
- **5.2.** O repasse dos valores e a apresentação do relatório demonstrativo financeiro das receitas auferidas deverão ser realizados até o **dia 10 (dez) do mês subsequente** ao faturamento.
- **5.3.** O descumprimento do repasse ou a omissão de receitas implicará na rescisão imediata do Termo de Cessão de Uso e na aplicação das sanções legais cabíveis.